



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

EDITAL Nº 31/2022
ABERTURA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DESTINADA À ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRP/UCSAL - 2022

A REITORIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constante no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontra aberta a seleção para BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, destinada aos estudantes dos Cursos de Licenciaturas da UCSAL, com o objetivo de preencher vaga aprovada pela CAPES/MEC.

1. DAS VAGAS

Serão distribuídas vagas aos bolsistas do Programa Residência Pedagógica das Licenciaturas da Universidade Católica de Salvador, atendidas aos subprojetos do programa

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	VAGAS	VAGAS VOLUNTÁRIOS
Música e Matemática	Música Matemática	15	3
Letras e Pedagogia	Letras Português Letras Inglês Pedagogia	15	3
História e Geografia	História Geografia	15	3
Música e História	Música História	15	3

- Os candidatos classificados vão compor um cadastro reserva.

2. DOS REQUISITOS

De acordo com o Edital nº 24 de 2022, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa do Programa Residência Pedagógica:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) Possui pelo menos 40 (quarenta horas) mensais para dedicação às atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Não possuir vínculo empregatício com a UCSAL ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- g) Residir no município ou próximo ao município da escola parceira;
- h) Firmar termo de compromisso.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 24/2022 da CAPES, o qual estabelece duração de 18 meses.

Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de 14/09/2022 a 20/09/2022, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Registro de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela Capes é o 001, ou seja, a conta não pode ser “poupança” nem conjunta.
- f) Carta de interesse em participar do PRP e de atuar na Escola de Educação Básica (máximo de 2000 caracteres com espaços);
- g) Histórico Acadêmico

Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail institucional. O formulário para inscrição encontra-se disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpzHNyAGyisQRVIppws8TIIxiCqw4pBb3JumHqKs99cwgIw/viewform?usp=pp_url





5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará em caráter classificatório.

5.2 Além da análise do formulário de inscrição, histórico escolar, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada nos dias **22 e 23 de setembro**.

5.3 A divulgação do local e horário será realizada a partir do dia **21 de setembro** no endereço:

<http://noosfero.ucsal.br/pibid/abertura-de-selecao-edital-pibid-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-a-docencia>.

5.4 A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

5.5 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos do PRP;
- b) pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.
- c) pontuação obtida na entrevista.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **26/09/22** no site da UCSAL.

6.2 A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **28/09/22**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço rp@ucsal.br.

6.3 O resultado final será publicado no dia **29/09/22**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos residentes:

- a) Os bolsistas efetivados deverão dedicar-se no mínimo 40 (quarenta) horas mensais ao programa,
- b) Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- c) Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- d) Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- e) Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- f) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa

8. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:





UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

Etapas	Prazos
Inscrição	14 a 20 de setembro de 2022
Homologação das inscrições	21 de setembro de 2022
Entrevistas	22 e 23 de setembro de 2022
Publicação de Resultado Preliminar	26 de setembro de 2022
Recursos	27 e 28 de setembro de 2022
Publicação de Resultado Final	29 de setembro de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo professor orientador do subprojeto e pelo coordenador institucional do programa.

9.2 A Seleção tem prazo de validade de um ano, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum candidato classificado para o número de vagas no programa.

9.3 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir: I. Cumprimento dos objetivos do projeto. II. Cumprimento da carga horária.

9.4 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas da coordenação local e do PRP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 14 de setembro de 2022.


Prof. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda
Reitora

